

Exm.^a Senhora
Presidente da Câmara Municipal
de Vila Franca de Xira

XIRADANIA – Movimento de Cidadania Vila-franquense, associação cívica cujo objecto é a promoção do desenvolvimento sustentável no município vila-franquense, com sede no Casal do Rabasco, Estrada do Rabasco, Loja Nova, Cachoeiras, concelho de Vila Franca de Xira, pessoa colectiva n.º 506 729 273, vem apresentar a sua contribuição à discussão pública, anunciada através do edital n.º 852/2007, do Loteamento denominado Porto de Recreio, Lezíria do Chinelo, Lezíria das Cortes e Cascata, apresentado pela Sociedade Imobiliária de Povos, SA, com o n.º 26/03, classificação LOTEPM.

O referido loteamento propõe-se intervir numa área de aproximadamente 78 ha, situados na frente ribeirinha da freguesia de Vila Franca de Xira, identificada como de leito de cheia e, em nosso entendimento, em inconformidade com as normas restritivas para a ocupação de áreas ribeirinhas do PROTAML – Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 7 de Fevereiro de 2002, publicado no D.R. n.º 82, I Série B, de 8 de Abril, que preconiza a contenção da sobredensificação urbana e a libertação do espaço ribeirinho de ocupações pesadas com edificação contínua, para a criação de corredores de ligação ao interior e de espaços de recreio e lazer.

Ainda em nosso entendimento, tomando como válida a redacção vigente, o projecto de loteamento viola flagrantemente o regulamento do PDM. Com efeito, o projecto de loteamento assume, predominantemente, uma natureza habitacional. Ora situando-se o loteamento numa área definida como UD – Área de Actividade Diversificada (art. 25.º, n.º 4, alínea b) do regulamento do PDM de Vila Franca de Xira), está em causa a transformação de uma área do tipo UD em área do tipo UH, ao arrepio do regulamento do PDM, pelo que a chamada UD4 (art. 27.º, n.º 1, alínea d) do regulamento do PDM) deveria ser utilizada, como defende este movimento, para a instalação de actividades económicas no domínio das tecnologias avançadas.

Na ausência de argumentos que justifiquem o loteamento em questão com base em superiores interesses públicos, ainda mais num contexto largamente reconhecido de excesso de oferta de habitação, o movimento XIRADANIA considera que a alteração da classificação do uso do solo,

subjacente ao loteamento, apenas se compreende à luz da diferente valoração fundiária do solo afecto a fim habitacional e o afecto às actividades económicas.

Para além do referido, consideramos igualmente que a elevada qualidade paisagística e sensibilidade ecológica do local, desaconselhariam, de todo, a edificação da autêntica cidade suburbana que o loteamento representa.

Com efeito:

- A cota a que os edifícios ficarão situados (ao mesmo nível da Ponte Marechal Carmona) significa a completa destruição da paisagem, que, insistimos, representa também um importante património público;
- A utilização de técnicas construtivas para um empreendimento desta envergadura, que certamente incluirá estacaria, colocará em risco de contaminação o aquífero subterrâneo que constitui a mais importante reserva estratégica de água doce do país e um dos maiores da Europa;
- A extremamente sensível faixa ribeirinha, com toda a sua riqueza de fauna e flora, ficará em grande risco, sob a enorme pressão duma população que se estima virá a ser superior a 6 mil habitantes;
- Toda a área envolvente do empreendimento virá a sofrer com os efeitos das emissões de gases e ruído associadas ao inevitável aumento do tráfego rodoviário;
- O aumento das deslocações pendulares duma tão vasta população provocará um incremento muito significativo das emissões de gases que provocam efeito de estufa, nomeadamente CO₂, o que está totalmente ao arrepio das preocupações actuais com as alterações climáticas e os compromissos nacionais no âmbito do Protocolo de Quioto.

Por todas estas razões, o Movimento Cívico **XIRADANIA** considera que a Cidade de Vila Franca e os seus habitantes não têm nada a ganhar com a mega urbanização em discussão pública, antes pelo contrário.

Ao aprovar o loteamento a Câmara prestará um mau serviço aos cidadãos, que a história se encarregará de julgar.

A Direcção do Xiradania